

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL LARANJEIRA, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LETIVO 2016/2017****OUTORGANTES**

**Primeira:** *Município de Espinho*, adiante designado como "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, 4500-001 Espinho, neste ato legalmente representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Dr. Joaquim José Pinto Moreira.

**Segunda:** *Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira*, adiante designado por "Agrupamento", pessoa coletiva n.º 600085570, com sede em Praceta Dr. Manuel Laranjeira, 4501-861 Espinho, no presente ato representado pela sua Diretora, Dra. Ana Gabriela Soares da Costa Moreira.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULAS****1.ª – Objeto**

**1 -** O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1.º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

EB1 de Espinho 3;

EB1 de Anta;

EB1 de Guetim.

**2 -** As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

<b>Domínio</b>	<b>Designação da AEC</b>	<b>Duração semanal (em minutos)</b>
Desportivo	Atividade no domínio desportivo	360 a)
Artístico, científico e tecnológico	Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	240 b)
Artístico, científico e tecnológico (Música)	Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	240 c)
Aprendizagem da língua Inglesa	Aprendizagem da língua Inglesa	120 d)

a) 1.º ano 120m / 2.º ano 120m / 3.º ano 60m / 4.º ano 60m;

b) 1.º ano 60m / 2.º ano 60m / 3.º ano 60m / 4.º ano 60m;

c) 1.º ano 60m / 2.º ano 60m / 3.º ano 60m / 4.º ano 60m;

d) 1.º ano 60m / 2.º ano 60m.

**3 -** As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

**EB1 de Espinho 3**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos*
Atividade no domínio desportivo	1.º ano	78
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	1.º ano	78
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	1.º ano	78
Aprendizagem da língua inglesa	1.º ano	78
Atividade no domínio desportivo	2.º ano	34
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	2.º ano	31
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	2.º ano	28
Aprendizagem da língua inglesa	2.º ano	36
Atividade no domínio desportivo	3.º ano	38
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	3.º ano	34
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	3.º ano	31
Atividade no domínio desportivo	4.º ano	40
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	4.º ano	31
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	4.º ano	30

**EB1 de Anta**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos*
Atividade no domínio desportivo	1.º ano	52
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	1.º ano	52
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	1.º ano	52
Aprendizagem da língua inglesa	1.º ano	52
Atividade no domínio desportivo	2.º ano	43
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	2.º ano	40
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	2.º ano	37
Aprendizagem da língua inglesa	2.º ano	40
Atividade no domínio desportivo	3.º ano	45
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	3.º ano	43
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	3.º ano	39
Atividade no domínio desportivo	4.º ano	43
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	4.º ano	35
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	4.º ano	38

**EB1 de Guetim**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos*
Atividade no domínio desportivo	1.º ano	26
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	1.º ano	26
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	1.º ano	26
Aprendizagem da língua inglesa	1.º ano	26
Atividade no domínio desportivo	2.º ano	18
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	2.º ano	18
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	2.º ano	15
Aprendizagem da língua inglesa	2.º ano	19
Atividade no domínio desportivo	3.º ano	15
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	3.º ano	14
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	3.º ano	14
Atividade no domínio desportivo	4.º ano	18
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	4.º ano	17
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	4.º ano	16

\*Número previsto, uma vez que existem oscilações nas matrículas e transferências até ao início do ano letivo e no seu decurso.

**4 - As AEC têm lugar nos seguintes locais:**

Estabelecimento de ensino	Local de funcionamento	Morada	Telefone
EB1 Anta	EB1 Anta	Rua das Escolas – 4500-130 Anta	227321348
EB1 Espinho 3	EB1 Espinho 3	Rua 32-A – 4500-311 Espinho	227325139
EB1 Guetim	EB1 Guetim	Rua 25 de Abril – 4500-402 Guetim	227343018

**5 - Número de horas necessárias por atividade e estabelecimento de ensino:**

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB1 de Espinho 3	Atividade no domínio desportivo	360 minutos / semana
EB1 de Espinho 3	Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	240 minutos / semana
EB1 de Espinho 3	Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	240 minutos / semana
EB1 de Espinho 3	Aprendizagem da língua inglesa	120 minutos / semana

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB1 de Anta	Atividade no domínio desportivo	360 minutos / semana
EB1 de Anta	Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	240 minutos / semana
EB1 de Anta	Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	240 minutos / semana
EB1 de Anta	Aprendizagem da língua inglesa	120 minutos / semana

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB1 de Guetim	Atividade no domínio desportivo	360 minutos / semana
EB1 de Guetim	Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	240 minutos / semana
EB1 de Guetim	Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	240 minutos / semana
EB1 de Guetim	Aprendizagem da língua inglesa	120 minutos / semana

**6 - Recursos humanos utilizados nas escolas do concelho:**

Designação da AEC	N.º Técnicos
Atividade no domínio desportivo	
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	
Aprendizagem da língua inglesa	

## 2.ª – Princípios orientadores

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

## 3.ª – Obrigação geral de cooperação

O Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira colaborarão entre si e com outras instituições e organismos, tendo em vista o desenvolvimento de atividades de interesse comum e o melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais disponíveis.

## 4.ª – Direitos e Responsabilidades

1 – A Entidade Promotora compromete-se a:

- Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2 – O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
  - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
  - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
  - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
  - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

### **5.ª – Entrada em vigor e duração**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigora até 23 de junho de 2017.

### **6.ª – Revisão do protocolo**

1 – O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- a) ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- b) a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- c) em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2 – Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

## 7.<sup>a</sup> – Cessação do Protocolo

1 – O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

2 – O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado pelas partes outorgantes.



Espinho e Paços do Município, 13 de setembro de 2016

**Pelo Município de Espinho,**



(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)

**Pelo Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira,**



(Ana Gabriela Soares da Costa Moreira, Dra.)  
Direção  
ESPINHO

Aprovado pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2016.

[NIPG 9687/16]

**Reunião Ordinária de Câmara de 12/09/2016****Deliberação N.º 169/2016: Celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2016/2017"**

Presente a informação n.º 7156/2016 dos Serviços da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com o qual concordou, aprovar a presente minuta e celebrar, com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, ao abrigo do previsto no artigo 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, o referido "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2016/2017", de acordo com os considerandos e termos nele fixados. Mais tendo sido deliberado revogar a decisão anterior tomada sobre a matéria, em sua reunião ordinária de 12 de agosto de 2016, uma vez que a versão do protocolo em causa enviada para aprovação não se encontrava na redação correta.

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.,  
Financeira e Turismo



**Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª**  
Assinatura Digital Qualificada